

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JOÃO ALFREDO/
ESTADO DE PERNAMBUCO**

PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



EXERCÍCIO – 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

PODER LEGISLATIVO

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL / EXERCÍCIO – 2025.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

Este Plano Anual de Aquisições, referente ao ano fiscal de 2025, foi concebido com base em documentos que formalizaram as demandas, visando otimizar as aquisições do órgão mencionado, cuja estrutura organizacional é refletida no orçamento programa correspondente, assegurando a congruência com o planejamento estratégico e fornecendo subsídios para a formulação das leis orçamentárias pertinentes. Este plano anual de aquisições é publicado e mantido acessível ao público em um site oficial, sendo seguido pelo órgão e entidades mencionadas na condução de licitações e na execução de contratos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de João Alfredo, pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de João Alfredo, **JOZIVAN TAVARES DE LIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, autoriza o Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2025.

INTRODUÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação advinda da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito da esfera federal, deve ser elaborado até a primeira quinzena de maio do ano em que será executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

PODER LEGISLATIVO

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

OBJETIVOS

A implantação do Plano Anual de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de João Alfredo tem por objetivos:

- I. Racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. Evitar o fracionamento de despesas; e,
- V. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

METODOLOGIA

O Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas no período de 12 (doze) meses anteriores, bem como demandas a serem atendidas no decorrer do ano de 2025. A primeira etapa para elaboração do Plano de Contratações Anual consistiu no levantamento das necessidades junto às unidades administrativas. Cada unidade relacionou suas aquisições e/ou prorrogações contratuais, a partir das quais, a Equipe de Planejamento elaborou o presente relatório e Plano de Contratações Anual.

Monitoramento do PCA

O monitoramento do Plano de Contratações Anual será realizado a cada 2 meses pela Equipe de Planejamento de Contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano. O monitoramento do plano será acompanhado ainda através da execução orçamentária dos contratos, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.

DEMANDA

A quantidade definida no Plano de Contratação Anual, bem como os itens e serviços, leva em consideração vários fatores. Primeiramente, o quantitativo e a respectiva unidade das contratações pretendidas foram estimados com base no consumo e utilização prováveis. Isso foi feito observando a previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações decorrentes das atividades a serem desenvolvidas e seus potenciais desdobramentos.

Além disso, os orçamentos inicialmente alocados também foram levados em conta na definição das quantidades. Isso garante que as contratações estejam alinhadas com os recursos financeiros disponíveis para o exercício de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

PODER LEGISLATIVO

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Por fim, sempre que possível, foi considerada a sequência histórica da realização de despesas semelhantes. Isso permite uma melhor previsão das necessidades futuras, com base nas tendências passadas.

Portanto, a definição das quantidades no Plano de Contratação Anual é um processo cuidadoso que leva em conta uma variedade de fatores para garantir que as contratações sejam eficientes e eficazes, atendendo às necessidades do órgão enquanto permanecem dentro do orçamento disponível.

FUNDAMENTO JURÍDICO

O planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas.

As obrigações de licitar estão esculpidas na própria Constituição Federal de 1988:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

Com esse espírito, Nova Lei de Licitações trouxe importante inovação ao prever que:

“...a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).

JUSTIFICATIVA

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Vereadores de João Alfredo ao longo do exercício de 2025.

As despesas correspondentes de operação e investimento, que foram estabelecidas em alinhamento com a demanda prevista a ser atendida, estão resumidas e distribuídas, principalmente, nos seguintes elementos de despesa, detalhados no anexo deste plano anual de contratações: material de consumo; serviços de consultoria; outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; obras e instalações; e equipamentos e material permanente.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, serão realizadas as contratações em conformidade com o final da vigência dos Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pela Câmara.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo. Na Câmara Municipal de Vereadores de João Alfredo, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se ainda a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

PODER LEGISLATIVO

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante exame das necessidades atuais não atendidas e formalização de novas demandas dos Departamentos para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança entre 10% a 30%, a depender do objeto.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

Em razão disso, o Departamento Financeiro da Câmara Municipal, acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários à sua realização.

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da apresentação dos Documentos de Formalização de Demanda, pela Diretoria Administrativa; e pela Controladoria Interna, por meio de execução de Inspeção, quando verificará seu efetivo cumprimento e recomendará eventuais necessidades de emenda ou modificações ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Vereadores de João Alfredo, orientará o Departamento de Compras a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual modificação do presente PCA, ou a contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

O PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de João Alfredo e estará permanentemente disponível para consulta. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas que venham a ser realizadas.

João Alfredo – PE, 01 de Abril de 2025.

JOZIVAN TAVARES DELIRA
Chefe de Gabinete da Presidência